

EDITAL

Alteração ao Alvará de licença do loteamento n.º 183/2004

Discussão Pública

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal, torna público, nos termos e para os efeitos previstos pelas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que pelo presente edital ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do **Alvará de Loteamento n.º 183/2004**, relativo ao prédio sito na freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3840, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, sob o n.º 3676/20210716, que a empresa **Dolinas Hotel, Lda.**, solicitou junto desta Câmara a **alteração ao lote n.º 3, nomeadamente a área do lote como resultado da aquisição de áreas do domínio público e as áreas de implantação e de construção, bem como à modificação dos materiais de revestimento de pavimentos na envolvente do lote n.º 3 e no arruamento a sul entre os lotes n.º 1 e n.º 3.**

Assim, ficam os **proprietários dos lotes notificados de que se encontra aberto um período para pronúncia, pelo prazo de 10 dias úteis**, contados a partir da data da publicação do presente edital.

Durante o prazo da pronúncia os proprietários dos lotes inseridos no alvará de loteamento, poderão consultar o processo de alteração ao loteamento e pronunciar-se por escrito sobre o mesmo, através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara, entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Município ou remetido através do correio.

Mais se informa que o processo poderá ser consultado no Gabinete de Atendimento ao Município, no edifício dos Paços do Concelho, durante o horário de funcionamento.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio do edifício do município, no sítio da *internet*, na Junta de Freguesia, nos átrios dos edifícios dos lotes n.º 1 e n.º 2 e nos respetivos estabelecimentos de comércio e serviços.

A notificação considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na *internet*, consoante o que ocorrer em último lugar.

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Município de Porto de Mós,
O Presidente da Câmara Municipal